



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 618, DE 01/12/1.989

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar con
vênio, Termos de Cooperação e Aditivos em Ge
ral, com Repartições Públicas e Autarquias
Federais, Estaduais ou Municipais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Ge-
rais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cele-
brar com repartições ou autarquias Federais, Estaduais ou Municipais,
convênios, Termos de Cooperação e Aditivos em Geral e de interesse
deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 01 DE
DEZEMBRO DE 1.989.

JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal